



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
COORDENADORIA DE CONTROLE E AUDITORIA
SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE OBRAS

Parecer Técnico n.º 08 de 2015

Construção do Fórum Trabalhista de Conceição do Coité (BA)

Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Cidade sede do TRT: Salvador (BA)

abril/2015

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	3
1.1	Documento Elaborado	3
1.2	Órgão Responsável	3
1.3	Obra analisada	4
2.	ANÁLISE DOCUMENTAL	4
2.1	Verificação da condição regular dos terrenos para a execução da obra e ao resultado do estudo de viabilidade (Resolução CSJT n.º 70/2010, art. 9º, I)	7
2.1.1	Verificação da condição regular do terreno	7
2.1.2	Verificação de existência de estudos preliminares que atestem a viabilidade do empreendimento	7
2.2	Verificação da existência de projeto arquitetônico com declaração de aprovação pelos órgãos públicos competentes ..	8
2.3	Verificação da razoabilidade do custo da obra	8
2.3.1	Verificação de existência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do orçamento	9
2.3.2	Verificação da composição do BDI	10
2.3.3	Verificação de compatibilidade das composições do orçamento com o SINAPI	10
2.3.4	Verificação dos itens mais relevantes da planilha orçamentária (Curva ABC)	11
2.3.5	Verificação do custo por metro quadrado da obra ..	12
2.3.5.1	Método da comparação dos custos	13
2.3.5.2	Método percentual da avaliação, por etapa, dos custos da obra	13
2.3.5.3	Método da avaliação de custos por metro quadrado de cada etapa da obra	15
2.3.5.4	Método da proporção	17
2.3.5.5	Método do SINAPI ajustado	17
2.3.5.6	Método do CUB ajustado	18
2.4	Verificação das áreas do projeto arquitetônico e da sua adequação aos referenciais de áreas dispostos na Resolução CSJT n.º 70/2010	20
2.5	Verificação da existência de parecer do controle interno quanto à adequação do empreendimento à resolução	22
3.	CONCLUSÃO	23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

1. APRESENTAÇÃO

Cuida-se de parecer técnico que visa opinar se os projetos de **Construção do Fórum Trabalhista de Conceição do Coité (BA)** atendem aos preceitos da Resolução CSJT n.º 70/2010.

Ressalte-se que a competência desta Coordenadoria para tal análise foi definida no art. 10 do mencionado normativo:

Resolução CSJT n.º 70/2010

Art. 10. Para subsidiar as decisões do CSJT, a Coordenadoria de Controle e Auditoria emitirá parecer técnico quanto à adequação de cada obra à presente Resolução.

1.1 Documento Elaborado

Modalidade	Parecer Técnico
Objetivo	Verificar se o Tribunal Regional obedece aos requisitos dispostos na Resolução CSJT n.º 70/2010 para que proceda à execução de suas obras.

1.2 Órgão Responsável

Órgão	Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Responsáveis	Desembargador Presidente VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA Diretor-Geral TARCÍSIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

1.3 Obra analisada

OBRA	VALOR DO ORÇAMENTO (R\$)	DATA DO ORÇAMENTO	ÁREA A SER CONSTRUÍDA (m ²)	ÁREA EQUIVALENTE (NBR 12.721) (m ²)	CUSTO POR m ² (Utilizando a área equivalente) (R\$/m ²)
Construção do Fórum Trabalhista de Conceição do Coité - revisão	2.917.843,30	fev-15	1.000,08	1.785,54	1.634,15

2. ANÁLISE DOCUMENTAL

O TRT da 5^a Região encaminhou à Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CCAUD/CSJT) documentação relativa ao projeto de **Construção do Fórum Trabalhista de Conceição do Coité** visando análise e elaboração de parecer técnico quanto à adequação da obra conforme critérios de aceitabilidade definidos na Resolução CSJT n.º 70/2010.

A remessa da documentação, pelo Tribunal Regional, e a análise do projeto pela CCAUD processou-se da seguinte forma:

1º momento: o Tribunal Regional, por meio de e-mail em 11/3/2015, informou o envio de documentação alusiva à obra.

Esta CCAUD concluiu a análise em 20/3/2015, através do Parecer Técnico n.º 3/2015, opinando ao CSJT pela não autorização da execução da obra, recomendando ao TRT da 5^a Região a adoção das seguintes medidas:

- a) Revisar o orçamento do projeto e ajustá-lo ao custo dos demais projetos de varas do trabalho já aprovados pela CCAUD;
- b) Observar os prazos concedidos pela Secretaria de Patrimônio da União quanto ao início e conclusão do empreendimento;



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- c) Utilizar um número mais expressivo de composições oficiais do SINAPI em orçamentos de obras futuras; e
- d) Publicar no portal eletrônico do TRT os dados do projeto e suas alterações, o alvará licença para construção, os principais procedimentos e documentos licitatórios e contratuais, os relatórios de medições e pagamentos, os relatórios de auditoria, bem como de eventual interrupção ou atrasos no cronograma da obra, comunicando-as imediatamente à Presidência do CSJT, na forma do art. 42 da Resolução CSJT n.º 70/2010.

2º momento: em reunião realizada na CCAUD/CSJT, em 15/4/2015, com representantes do TRT da 5ª Região, foram solicitados ajustes e complementação da documentação usada para a emissão do Parecer Técnico n.º 3/2015.

Na ocasião foi informado que o projeto original foi concebido para duas varas do trabalho e que foi encaminhado para a análise do CSJT apenas a 1ª etapa da obra.

3º momento: o Tribunal Regional, por meio de e-mail em 24/4/2015, encaminhou novo projeto para duas varas do trabalho (a serem executadas em duas etapas) e alterou a planilha orçamentária para viabilizar sua aprovação, como informado no "Formulário de encaminhamento de documentação":

A estrutura física do novo prédio foi concebida de forma a permitir a criação de uma futura 2ª Vara, com a construção de um anexo. Como há projeto de criação da segunda Vara Trabalhista em andamento, esse projeto já foi concebido com instalações prevendo a segunda Vara.

Assim, foram contemplados desde a construção da primeira etapa (para a 1ª Vara Trabalhista), as instalações elétricas para um Fórum, com subestação de 150Kva, quadros elétricos, rede hidrossanitária e drenagem, sanitários públicos e de servidores, copa e sala técnica capazes de absorver a demanda do futura Fórum sem haver necessidade de demolição/substituição de elementos recém-construídos, quando da construção do anexo da 2ª Vara (...)

O orçamento total para a primeira etapa foi de R\$ 1.954.631,08 porém existem alguns equipamentos que



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

são fornecidos pelo TRT-5: ar condicionada, no-break, servidor, switch; assim descontou-se R\$ 91.176,56 referente a esses equipamentos e obteve-se o valor do orçamento para licitação R\$ 1.851.382,75.

Seguem as duas planilhas, a planilha completa (Planilha para análise CCAUD) e a planilha da licitação (Planilha para Licitação) sem os equipamentos que serão fornecidos pelo TRT-5.

Com base nas novas informações prestadas pelo Tribunal Regional, esta CCAUD passou à reanálise do projeto, apreciando os documentos prescritos pela Resolução CSJT n.º 70/2010, notadamente:

- a) Quanto à condição regular do terreno para a execução da obra e ao resultado do estudo de viabilidade;
- b) Quanto à apreciação do projeto arquitetônico junto aos órgãos públicos competentes, conforme a legislação vigente;
- c) Quanto aos custos comparados individualmente aos dos sistemas de custos previstos no art. 22 da Resolução CSJT n.º 70/2010, acompanhada de relatório técnico circunstanciado, quando for o caso;
- d) Quanto às áreas dos ambientes projetados comparadas individualmente aos referenciais de áreas definidos no Anexo I da Resolução CSJT n.º 70/2010;
- e) Quanto à existência e conteúdo do Parecer da Unidade de Controle Interno do Tribunal no que tange ao atendimento das diretrizes e referenciais de área e à adequação aos sistemas de custos fixados na Resolução CSJT n.º 70/2010.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.1 Verificação da condição regular dos terrenos para a execução da obra e ao resultado do estudo de viabilidade (Resolução CSJT n.º 70/2010, art. 9º, I)

2.1.1 Verificação da condição regular do terreno

Como analisado no Parecer Técnico n.º 3/2015, O Tribunal Regional encaminhou cópia do registro do imóvel de matrícula n.º 2605, localizado na Praça Theognes Antônio Calixto, bairro Nossa Senhora da Conceição, Zona Urbana, município de Conceição do Coité, com área total de 2.117,00 metros quadrados.

Tal imóvel, consoante termo de entrega emitido pela Secretaria de Patrimônio da União, é de uso do TRT da 5ª Região para fins de Construção da Vara do Trabalho de Conceição do Coité.

Ainda, de acordo com a cláusula Terceira do referido termo, o TRT tem 3 anos, a contar de 23/1/2014, para início das obras de construção e 6 anos, a partir da mesma data, para sua conclusão, com reversão da área doada e suas benfeitorias ao patrimônio municipal, caso estas condições não sejam cumpridas.

Desta forma, recomendou-se ao TRT que observe os prazos definidos no termo de entrega.

2.1.2 Verificação de existência de estudos preliminares que atestem a viabilidade do empreendimento

Como analisado no Parecer Técnico n.º 3/2015, o Tribunal Regional apresentou relatório de sondagem e levantamento planialtimétrico do terreno. Apresentou, ainda,



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Declaração de Viabilidade do projeto e Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal de Conceição do Coité (BA), em 30/10/2014 e 4/3/2015, respectivamente.

Complementando a documentação já enviada o Tribunal Regional encaminhou Estudo Estatístico da Vara do Trabalho de Conceição do Coité (BA), elaborado em abril de 2015, apresentando dados históricos, informações geográficas, dados estatísticos (IBGE) e análises econômicas.

Conclui-se, dessa forma, pela regularidade do item.

2.2 Verificação da existência de projeto arquitetônico com declaração de aprovação pelos órgãos públicos competentes

Como analisado no Parecer Técnico n.º 3/2015, o Tribunal Regional apresentou aprovação do projeto arquitetônico pela Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, datada de 30/10/2014.

Apresentou também, Atestado de Análise de Projeto, expedido pela Polícia Militar da Bahia, quanto à aprovação do Projeto de Proteção Contra Incêndios - PPCI, datada de 20/1/2015, o qual, segundo os termos do atestado, atende aos requisitos exigidos por aquele órgão.

Considera-se, desta forma, o item atendido.

2.3 Verificação da razoabilidade do custo da obra

As análises dos custos das obras no âmbito do Judiciário Trabalhista têm por base o disposto na literatura técnica especializada, os princípios norteadores da



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Administração Pública - notadamente os da razoabilidade, moralidade e eficiência - e também as disposições de dois normativos: a Resolução CSJT n.º 70/2010 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Com isso, o presente estudo buscou elucidar as seguintes questões:

- a) Há Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para a planilha orçamentária?
- b) A composição do BDI está correta?
- c) As composições do SINAPI foram utilizadas para definição do custo global da obra? Caso não tenha sido utilizado o SINAPI em alguma composição, o TRT indicou a sua origem?
- d) As composições que, juntas, correspondem a 80%¹ do valor global da obra e que estão previstas no SINAPI, possuem valores compatíveis com o aludido sistema de custos?
- e) O custo por metro quadrado da obra se encontra dentro de patamares aceitáveis?

2.3.1 Verificação de existência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do orçamento

Define-se Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, como documento que determina, para efeitos legais, os responsáveis técnicos por determinado trabalho de arquitetura/engenharia.

¹ Esse percentual não está definido em norma. Foi determinado com base em critérios de razoabilidade pelos auditores da Seção de Auditoria de Obras da CCAUD/CSJT.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Para a análise e emissão do Parecer Técnico n.º 3/2015, o TRT apresentou cópia das ART (n.º BA2014.167848) e RRT (n.º 2890501) de elaboração da planilha orçamentária, com previsão de início em 27/10/2014 e término em 27/12/2014.

Contudo, devido a alterações nas planilhas orçamentárias após a emissão do Parecer Técnico n.º 3/2015 (20/3/2015), necessário se faz que o Tribunal Regional que, providencie junto ao CREA e ao CAU a complementação da Anotação de Responsabilidade Técnica e do Registro de Responsabilidade Técnica dos responsáveis pelas alterações da planilha orçamentária.

2.3.2 Verificação da composição do BDI

Verificou-se que o TRT encaminhou, para a obra em análise, a composição do BDI (Bônus de Despesas Indiretas) com as parcelas que de fato devem constituí-lo.

Tendo em vista essa constatação, manifesta-se pela regularidade do item.

2.3.3 Verificação de compatibilidade das composições do orçamento com o SINAPI

Verificou-se que, para os orçamentos da obra analisada, nem todos os itens possuem correspondência com o SINAPI.

A Tabela 1 indica a quantidade de itens das planilhas orçamentárias que possuem correspondência com o referido sistema de custos.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Tabela 1 - Referenciais de itens da Planilha Orçamentária

	Total de Itens da Planilha de Orçamento	SINAPI		COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		OUTROS	
		Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Construção do Fórum Trabalhista de Conceição do Coité	829	298	35,95%	531	64,05%	0	0,00%

Depreende-se da Tabela 1 que, do total de 829 itens, o SINAPI é utilizado como referência para 298 itens (35,95%) da planilha orçamentária da obra de Conceição do Coité.

A prática de adotar composições com base na experiência da empresa orçamentista não é absolutamente repreensível, haja vista que o SINAPI não engloba todas as composições existentes em orçamentos de obras públicas.

Assim, para a formação de posicionamento acerca da razoabilidade do custo da obra, utilizar-se-á dos testes seguintes.

2.3.4 Verificação dos itens mais relevantes da planilha orçamentária (Curva ABC)

Para esta análise, foi elaborada a curvas ABC² do orçamento da obra, de modo que ficassem evidenciados os itens que, juntos, correspondem a 80% do valor global da obra de Conceição do Coité.

Frise-se que nenhuma análise específica pôde ser feita em relação aos itens mais relevantes que não possuem correspondência com o SINAPI.

Dessa forma, para os itens que, segundo o TRT, tenham valor correspondente no SINAPI, foram verificados seus custos

² A curva ABC do orçamento lista em ordem decrescente os itens da planilha orçamentária mais representativos, ou seja, os que correspondem às maiores cifras.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

unitários, os quais **indicaram consonância** com o referido sistema de custos.

Assim, para os itens da planilha orçamentária que se afiguram mais relevantes e que há correspondência com o SINAPI, a análise demonstrou observância a esse sistema de custos.

Diante do exposto, manifesta-se pelo atendimento do item.

2.3.5 Verificação do custo por metro quadrado da obra

Para a avaliação do custo do metro quadrado da obra ora analisada, esta Coordenadoria, tendo por base conceitos e estudos dispostos em literatura técnica reconhecida, aplicou diversos métodos de exame.

Cada método, individualmente, não é suficiente para opinar acerca da razoabilidade do custo de uma obra. Nesse sentido, com o resultado de vários métodos aplicados em conjunto, torna-se possível opinar conclusivamente quanto à aprovação ou não do empreendimento.

Os resultados obtidos a partir da aplicação de tais métodos e as respectivas conclusões da equipe serão apresentados a seguir. A descrição dos métodos, com a metodologia empregada em cada um, encontra-se como anexo deste parecer.

Informe-se que os valores das obras encontram-se atualizados pelo SINAPI até 1º/3/15.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.3.5.1 Método da comparação dos custos

Por este método, comparou-se o custo do metro quadrado da obra analisada com o valor médio do custo por metro quadrado de obras similares do Judiciário Trabalhista que já tiveram parecer desta Coordenadoria pela sua aprovação.

Os resultados obtidos são apresentados na Tabela 2:

Tabela 2 - Resultados do Método da Comparação dos Custos

Obra analisada	Custo por metro quadrado atualizado		Valor médio do custo por metro quadrado de outras obras que tiveram parecer favorável da CCAUD		Diferença percentual (aproximada)	
	Pelo SINAPI	Pelo CUB	SINAPI	CUB	SINAPI	CUB
Construção do Fórum Trabalhista de Conceição do Coité	R\$ 1.633,30	R\$ 1.633,57	R\$ 1.876,32	R\$ 1.936,00	-12,95%	-15,62%

Da análise da Tabela 2, verifica-se que a obra de Conceição do Coité, ao ser comparada com obras que tiveram parecer por sua aprovação por esta CCAUD, apresenta custo por metro quadrado:

- Inferior em relação ao SINAPI (-12,95%); e
- Inferior em relação ao CUB (-15,62%).

2.3.5.2 Método percentual da avaliação, por etapa, dos custos da obra

O objetivo deste método é o de indicar indícios de sobrepreços pontuais, avaliando as etapas em relação ao custo da própria obra analisada.

Por exemplo, se o peso percentual do valor da estrutura fosse de 50% da obra analisada, poderia se estar



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

diante um indício de erro, pois o valor médio dessa etapa nas demais obras é de 20%, aproximadamente.

Todavia, isso não quer dizer que as demais etapas, mesmo que tenham percentuais inferiores ou próximos à média das etapas de outras obras, tenham preços razoáveis, pois, como destacado anteriormente, essa análise percentual é feita em relação ao preço da própria obra.

A Tabela 3 apresenta os percentuais das etapas da obra analisada comparados aos índices médios das etapas de outros projetos similares da Justiça do Trabalho:

Tabela 3 - Comparação percentual por etapa

Obra	Estrutura/ Estrutura metálica	Cobertura	Piso	Paredes	Vidraçaria e esquadrias	Instalações elétricas e SPDA	Instalações contra incêndio	Instalações hidráulicas	Instalações de telecomunicações	Instalações de ar condicionado/ climatização
Construção do Fórum Trabalhista de Conceição do Coité	12,6%	3,9%	2,5%	2,5%	5,0%	7,6%	2,8%	2,7%	4,6%	4,0%
Valor médio de obras consideradas razoáveis pela CCAUD	19,7%	3,4%	5,9%	4,6%	5,3%	8,1%	1,3%	2,6%	3,1%	9,6%

Por este método, constatou-se que a obra de Conceição do Coité prevê, em relação ao seu custo total, a destinação de recursos para *Cobertura, Instalações contra incêndio, Instalações hidráulicas e Instalações de telecomunicações* em patamar superior à média das outras obras analisadas por esta Coordenadoria.

Ressalte-se que a definição final sobre se a etapa possui ou não indicativo de sobrepreço ou opção por sistema



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

construtivo mais sofisticado é dada pelo "método da avaliação de custos por metro quadrado de cada etapa da obra" - item seguinte.

2.3.5.3 Método da avaliação de custos por metro quadrado de cada etapa da obra

Por este método, considera-se o custo de cada etapa da obra em relação à área total equivalente prevista para a obra. Assim, obtém-se a repercussão do custo de cada etapa em relação ao metro quadrado da obra.

O valor obtido para cada obra analisada por este método foi comparado ao valor obtido na análise de outros fóruns do trabalho que já tiveram parecer favorável desta Coordenadoria.

Os resultados são apresentados na Tabela 4:



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Tabela 4 - Valor do metro quadrado do serviço executado por etapa da obra -
Atualização pelo SINAPI

Obra	Estrutura/ estrutura metálica (R\$)	Cobertura (R\$)	Piso (R\$)	Paredes (R\$)	Vidraçaria e esquadrias (R\$)	Instalações elétricas e SPDA (R\$)	Instalações contra incêndio (R\$)	Instalações hidráulicas (R\$)	Instalações de telecomunicações (R\$)	Instalações de ar condicionado/ climatização (R\$)
Valor médio de obras consideradas razoáveis pela CCAUD	355,54	45,15	110,18	80,61	98,80	147,53	25,82	42,94	55,13	202,54
Construção do Fórum Trabalhista de Conceição do Coité	205,16	62,93	40,08	41,15	81,99	123,50	46,48	44,22	75,12	65,58
Diferença percentual	-42%	39%	-64%	-49%	-17%	-16%	80%	3%	36%	-68%
Etapa com custo acima da média em mais de 10%		X					X		X	
MÉDIA PONDERADA DAS ETAPAS									-32,47%	

De acordo com a Tabela 4, verifica-se que as etapas de *Cobertura*, *Instalações contra incêndio* e *Instalações de telecomunicações* apresentam custo por metro quadrado em patamar superior a outras obras examinadas por esta Coordenadoria.

De todo modo, ao considerar a média ponderada dos valores do metro quadrado das etapas enunciadas na Tabela 4, a obra de *Conceição do Coité* apresenta-se **32,47%** inferior ao valor médio de obras congêneres do Judiciário Trabalhista consideradas razoáveis por esta CCAUD.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.3.5.4 Método da proporção

Por este método, verifica-se a proporção do custo por metro quadrado das obras analisadas em relação ao custo por metro quadrado do SINAPI e do CUB regional.

Os resultados obtidos são apresentados na Tabela 5:

Tabela 5 - Resultados do Método da Proporção

	Custo do m ² da obra/SINAPI Regional	Custo do m ² da obra/CUB Regional
Valor médio - obras consideradas razoáveis pela CCAUD	2,0788	1,5793
Construção do Fórum Trabalhista de Conceição do Coité	1,9287	1,3225
Diferença percentual	-7,22%	-16,27%

Por este método, observa-se que a proporção de custo por metro quadrado da obra de Conceição do Coité em relação ao SINAPI encontra-se em patamar inferior do valor considerado razoável pela CCAUD **(-7,22%)**. Ao tomar como base o valor do CUB Regional, verificou-se que o valor calculado apresenta custo inferior ao valor considerado razoável pela CCAUD **(-16,27%)**.

2.3.5.5 Método do SINAPI ajustado

O SINAPI não contempla os custos de todos os itens envolvidos em uma edificação de obra pública.

Assim, para se comparar o orçamento de uma obra pública com os valores listados no SINAPI, há a necessidade de excluir da planilha orçamentária os itens não previstos neste sistema.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Outro ajuste a ser realizado se refere aos denominados itens especiais. Esses itens existem no SINAPI em padrão inferior ao constante da planilha orçamentária. Sendo assim, faz-se necessária, também, a retirada desses itens, tanto do SINAPI regional quanto do orçamento.

Nesses termos, comparando-se o valor do metro quadrado da obra em análise, devidamente ajustado, em relação ao valor do SINAPI regional também ajustado, foram obtidos os seguintes resultados:

Tabela 6 - Resultados do Método do SINAPI ajustado

	Valor do metro quadrado da obra ajustado (R\$)	Valor do SINAPI (R\$)	Diferença percentual (aproximada)
Construção do Fórum Trabalhista de Conceição do Coité	1.124,68	827,60	35,90%

O método do SINAPI ajustado **indica existência** de custo elevado na obra de Construção do Fórum Trabalhista de Conceição do Coité.

2.3.5.6 Método do CUB ajustado

Seguindo o mesmo raciocínio do método anterior, para se comparar o orçamento de uma obra pública com os valores listados no CUB, há a necessidade de excluir da planilha orçamentária os itens não previstos no sistema em questão, haja vista que, como o SINAPI, o CUB também não contempla todos os itens envolvidos em uma edificação de obra pública.

Novamente, os itens denominados especiais devem ser ajustados. Esses itens existem no CUB em padrão inferior ao constante da planilha orçamentária. Sendo assim, faz-se



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

necessária a retirada desses itens, tanto do CUB regional quanto do orçamento.

Após os procedimentos supramencionados, os resultados são apresentados na Tabela 7.

Tabela 7 - Resultados do Método do CUB ajustado

	Valor do metro quadrado da obra ajustado (R\$)	Valor do CUB (R\$)	Diferença percentual (aproximada)
Construção do Fórum Trabalhista de Conceição do Coité	1.128,16	1.235,70	-8,70%

O método do CUB ajustado **não indica existência** de custo elevado na obra analisada.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília – DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Resumo da análise de razoabilidade de custos

Na Tabela 8 é apresentado o resumo dos métodos aplicados para cálculo da razoabilidade do custo da obra:

Tabela 8 - Resumo dos Métodos

Método	Indicativo de elevação de preços
Método da comparação de custos: SINAPI	-12,95%
Método da comparação de custos: CUB	-15,62%
Método da comparação de custos por metro quadrado de cada etapa	-32,47%
Método da Proporção: SINAPI	-7,22%
Método da Proporção: CUB	-16,27%
Método do SINAPI ajustado	35,90%
Método do CUB ajustado	-8,70%
Média dos Métodos	-8,19%

Ao tomar a média dos métodos de verificação de razoabilidade apresentada acima e compará-la com outras obras que tiveram parecer favorável desta CCAUD, constata-se que a obra analisada não apresenta indícios de sobrepreços.

Diante do exposto, esta CCAUD entende-se **ser razoável** o custo apresentado pelo Regional acerca do empreendimento em questão.

2.4 Verificação das áreas do projeto arquitetônico e da sua adequação aos referenciais de áreas dispostos na Resolução CSJT n.º 70/2010

A cidade de Conceição do Coité possui uma vara do trabalho, tendo, em 2014, recebido 2.910 processos e julgado



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.419 processos. Contudo, o projeto foi concebido para duas varas do trabalho (a serem executadas em duas etapas).

Desta forma a análise da CCAUD/CSJT compreendeu as duas etapas, ou seja, a construção de um Fórum com duas Varas Trabalhistas.

A Tabela 9 apresenta a comparação das áreas projetadas pelo Tribunal com os limites fixados pela Resolução CSJT n.º 70/2010:

Tabela 9 - Comparação das áreas projetadas pelo Regional com o definido na Resolução CSJT n.º 70/2010

Construção do Fórum Trabalhista de Conceição do Coité					
Ambiente	(a) Área Máxima (Resolução CSJT n.º 70) (m ²)	(b) n.º de servidores/ assessores/ oficiais de justiça	(a)x(b) Referencial Máximo	Áreas do Projeto (m ²)	Diferença (m ²)
Gabinete de Juiz	30,00	-	30,00	16,80	-
Gabinete de Juiz	30,00	-	30,00	16,80	-
WC privativo de Magistrado	2,5 (+20%)	-	3,00	2,79	-
WC privativo de Magistrado	2,5 (+20%)	-	3,00	2,79	-
Sala de Audiência	35 (+20%)	-	42,00	31,47	-
Sala de Audiência	35 (+20%)	-	42,00	31,47	-
Secretaria	7,5 (por servidor)	12	90,00	93,12	3,12
Secretaria	7,5 (por servidor)	12	90,00	93,12	3,12
Assessoria	12,5 (por assessor)	1	12,50	10,26	-
Assessoria	12,5 (por assessor)	1	12,50	10,26	-
OAB + sala advogados	12 a 15	-	30,00	24,39	-



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Tabelas 10 - Ambientes com áreas não definidas Resolução CSJT n.º 70/2010

AMBIENTE	ÁREA DO PROJETO (m ²)	JUSTIFICATIVA DA PREVISÃO NO PROJETO (PLANO DE NECESSIDADE)
Arquivo	75,68	Mesmo com a implantação do PJE, os processos físicos ainda continuam tramitando (...). Há previsão de que, quanto não existirem mais processos físicos em andamento, as salas destinadas a arquivo serão ocupadas por outras atividades, tais como, sala de treinamento, sala de perícias, etc.
Apoio/Serv. Terceirizados	6,84	
Refeitório/copa	16,78	Área de convivência dos servidores, conforme Programa de Necessidades do TRT-5
Espera/recepção do público	134,09	Parte da área de acesso ao prédio que foi reservada para a Sala de Espera para as audiências.
Segurança	9,17	
Calculista	10,43	
Calculista	10,43	
SDMA	13,99	
DML	4,49	
DML	8,44	
Gestão Documental	9,44	Somente na segunda etapa. Somadas as salas de Núcleo de Apoio e Gestão Documental fazem que fazem parte da Administração do Fórum.
Núcleo de Apoio	35,78	
Auto Atendimento	9,25	
Atendimento	14,91	
TOTAL	359,72	

Diante da diferença não significativa entre as áreas projetadas pelo Tribunal Regional e o estabelecido no ANEXO I da Resolução CSJT n.º 70/2010, considera-se o item atendido.

2.5 Verificação da existência de parecer do controle interno quanto à adequação do empreendimento à resolução

A Unidade de Controle Interno do TRT encaminhou novo parecer pela adequação das obras à Resolução CSJT n.º 70/2010.

Assim, entende-se atendido o item.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

3. CONCLUSÃO

Tendo em vista a análise efetuada, constatou-se que a obra de Construção do Fórum Trabalhista de Conceição do Coité (BA) atende aos critérios previstos na Resolução CSJT n.º 70/2010, conforme orçamento-referência apresentado pelo Tribunal Regional **(R\$ 2.917.843,30) para duas varas do trabalho.**

Por essa razão, opina-se ao CSJT **pela autorização** de execução da obra de Construção do Fórum Trabalhista de Conceição do Coité (BA), bem como recomendar ao Tribunal Regional da 5ª Região a adoção das seguintes medidas:

- a) Observe os prazos concedidos pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) quanto ao início e conclusão do empreendimento (item 2.1.1);
- b) Providencie junto ao CREA e ao CAU a complementação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos responsáveis pelas alterações da planilha orçamentária (item 2.3.1); e
- c) Publicar no portal eletrônico do Tribunal Regional os dados do projeto e suas alterações, o alvará licença para construção, os principais procedimentos e documentos licitatórios e contratuais, os relatórios de medições e pagamentos, os relatórios de auditoria, bem como de eventual interrupção ou atrasos no cronograma da obra, comunicando-as imediatamente à Presidência do Conselho Superior da



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Justiça do Trabalho (CSJT), na forma do art. 42 da
Resolução CSJT n.º 70/2010.

Brasília, 29 de abril de 2015.

Arquiteta SONALY DE CARVALHO PENA
Assistente da Seção de Auditoria de Gestão de Obras - SAGOB/CCAUD/CSJT

Engº Civil PEDRO DE SOUSA LIMA
Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão de Obras - SAGOB/CCAUD/CSJT



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br